



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**

L I D O  
Em, 14/02/13  
1317  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº ND 9603 /2013**  
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a construção de um posto policial na QR 515 Sul ao lado do mercado Supercei, Região Administrativa de Samambaia – RA XII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a construção de um posto policial na QR 515 Sul ao lado do mercado Supercei, Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

O policiamento e segurança são reivindicações dos moradores daquela região que tem vivido em um clima de insegurança e medo por causa dos frequentes delitos como furtos, roubos a residências, comércio e veículos, apontados como um dos principais problemas enfrentados pela população que estão amedrontadas e aflitas, pois a presença de marginais torna-se cada vez maior. Os moradores pedem por um posto policial para proporcionar a tranquilidade e o bem-estar de todos.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos nobres pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, / de 2012.

  
**EVANDRO GARLA**  
**Deputado Distrital-PRB**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9603/2013  
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 14/Fev/2013 11:11

1402/2013



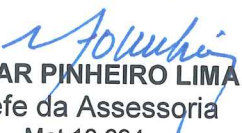
# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CSEG.

Em 28/02/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9603 / 2013  
Folha Nº 0 9 R TA